



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO N° 538/2023

Aprova o Plano de Fiscalização Anual 2024 do CRF/PA e estabelece a prestação de assistência nos estabelecimentos registrados no CRF/PA.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, neste ato representado pelo seu Presidente, Farmacêutico Patrick Cruz de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do CRF/PA, Deliberação Plenária nº 383/20187e a Lei nº 3.820/1960;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/CGP/CFF, de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 700/2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 701/2021, que institui a Declaração de Atividade Profissional (DAP);

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 724/2022, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 721/2022, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde, ou outra que a substitua.

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 566/2012, que aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, ou outra que a substitua;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 515/2009, que dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Fiscalização Anual do CRF/PA 2024, conforme ANEXO I, atendendo ao disposto na Resolução CFF nº 700/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Belém, 22 de novembro de 2023

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente do CRF/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO I: PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DO CRF/PA 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARÁ
Plano de Fiscalização Anual

1. DIRETORIA

Presidente	Dr. Patrick Luís Cruz de Sousa
Vice-Presidente Interino	Dr. Jardel Araújo da Silva Inácio
Secretária Interina	Dra. Giselle Santos Lourenço Coutinho
Tesoureiro	Dra. Simone Cristina Pinheiro da Costa

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Fiscalização	Dr. Jardel Araújo da Silva Inácio	
Farmacêuticos Fiscais	Dr. Alexandre Pinheiro da Silva Dra Ana Paula Lobato de Oliveira Dr. Augusto Nelson Rodrigues Gomes Dr. David Átila Gonçalves de Aquino Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues (Licenciada) Dr. Luis Carlos dos Santos Reis Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior Dr. Thyago Da Costa Vilhena	
Agentes Administrativos	Cícero Nogueira de Andrade Júnior Márcio Jean Ferreira	
Recursos físicos	Quantidade de computador	4
	Quantidade de impressora	2
	Quantidade de terminais telefônicos	2
	Quantidade de chip de celular	3
	Quantidade de aparelho celular	2
	Quantidade de kits da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM)	9

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Veículos de uso exclusivo da Fiscalização	Contratado – Localização: Belém	6
	Contratado – Localização: Castanhal	1
	Contratado – Localização: Marabá	0
	Próprio – Localização: Redenção	1
	Contratado – Localização: Santarém	1

Obs: No caso de necessidade do uso do veículo para atividade administrativas, a Diretoria deverá solicitar formalmente ao Fiscal via Despacho.

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
Sede (Belém-PA) <i>Dr. Alexandre Pinheiro da Silva</i> <i>Dr. Augusto Nelson Rodrigues Gomes</i> <i>Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior</i> <i>Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues</i> <i>Dr. Luís Carlos dos Santos Reis</i> <i>Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto</i> <i>Dr. Thyago Da Costa Vilhena</i>	7, sendo 01 licenciada.
Seccional Oeste (Santarém-PA) <i>Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior</i>	1
Seccional Nordeste (Castanhal-PA) <i>Dra. Ana Paula Lobato de Oliveira</i>	1
Seccional Sudeste (Marabá-PA)	-
Seccional Sul (Redenção-PA) <i>Dr. David Átila Gonçalves de Aquino</i>	1

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4. DIRETRIZES DO CRF/PA

4.1 Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no Estado do Pará

Objetivo: deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento, o qual deverá manter responsável técnico.

Anexo 2: lista de municípios com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e aditamentos firmados entre Ministério Público do Pará (MPPA), Vigilância Sanitária (VISA), Secretaria de Saúde de CRF-PA.

Observações: acesse <http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf> para realizar procedimentos relacionados aos estabelecimentos, como: registos, baixas, averbações, inclusões de responsáveis técnicos, desligamentos, entre outros.

Atividade de Estabelecimento	Carga horária exigida de assistência farmacêutica
1. Farmácia/ Drogaria sem manipulação	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Municípios pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB) - (Lei Complementar nº 027 de 19 de outubro de 1995):</p> <p>Integral: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará: Assistência Farmacêutica <u>Plena</u></p> <p>Municípios não pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB): Integral: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Alenquer, Altamira (e Castelo dos Sonhos), Anapu, Augusto Correa, Aurora do Pará, Barcarena, Baião, Belterra, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Conceição do Araguaia, Concordia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Igarapé Miri, Igarapé Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Mãe do Rio, Marabá, Marapanim, Medicilândia, Mocajuba, Moju, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Ourilândia, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Portel, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santarém, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São João de Araguaia, São João de Pirabas, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia,</p>

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>São Miguel do Guamá, Sapucaia, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tomé Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Urucará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguara.</p> <p>TAC/Aditamento – 8 horas: Acará; Prainha - Comunidade de Boa Vista do Cuçari e Comunidade Santa Maria do Urucará.</p> <p>TAC/Aditamento – 6 horas:</p> <p>TAC/Aditamento – 4 horas: Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá.</p> <p>Decisão Judicial – 4 horas: Juruti</p>
2. Farmácia com manipulação	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p>
3. Farmácia pública	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>OBS: SOLICITAR POR MEIO DE OFÍCIO AS SEC. DE SAUDE DOS MUNICIPIOS A LISTAGEM DE TODOS OS FARMACÊUTICOS ATUANTES NO PÚBLICO.</p>
4. Farmácia hospitalar pública	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p>
5. Farmácia hospitalar privada	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p>
6. Farmácia equivalente a hospitalar pública (Nutrição Parenteral, Farmácia oncológica, Pronto Atendimento, Ambulatório, Radiofarmácia, <i>Home care</i> , etc.)	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p>
7. Farmácia equivalente a hospitalar privada (Nutrição Parenteral, Farmácia oncológica, Pronto atendimento, Ambulatório, Radiofarmácia, Home care, Empresa de UTI terceirizada etc.)	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p>
8. Distribuidora ou Central de Abastecimento Farmacêutico de Órgão Público	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.</p>
9. Distribuidoras de medicamentos	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme</p>

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

(inclusive gases medicinais e hemoderivados)	previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.
10. Distribuidoras de insumos farmacêuticos	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.
11. Distribuidoras de correlatos e produtos para saúde.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
12. Distribuidoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
13. Distribuidoras de produtos odontológicos.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009; caso seja constatado o comércio de anestésicos de uso odontológico ou qualquer produto registrado na ANVISA como medicamento assistência necessitará ser integral.
14. Laboratórios de controle de qualidade (laboratórios de bioequivalência, Estudos de equivalência farmacêutica e Pesquisa/Desenvolvimento de medicamentos, laboratórios analíticos, inclusive da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS) (públicos ou privados)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
15. Laboratórios de análises clínicas (públicos ou privados)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
16. Postos de coleta laboratorial	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
17. Outros Laboratórios, categoria: (laboratórios bromatológico, toxicológico, análise de águas, análises veterinárias etc.)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
18. Indústrias de medicamentos e insumos.	Assistência farmacêutica em período integral. O fabricante deve dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação; Além disso os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF nº 734/22.
19. Indústrias de correlatos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários e alimentos.	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

20. Indústrias de medicamentos veterinários	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
21. Importadoras /Exportadoras de medicamentos	Assistência Farmacêutica plena: Em horário integral de funcionamento, inclusive horários de almoço e finais de semana e feriados, conforme MP 2190-34 de 24/08/2001 .
22. Importadoras/Exportadoras de correlatos, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes, saneantes domissanitários e alimentos.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
23. Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetizadoras)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
24. Transportadoras de medicamentos e insumos farmacêuticos (inclusive gases medicinais)	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
25. Transportadoras de correlatos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes saneantes domissanitários	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF (área não privativa).
26. Serviços de vacinação	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e Lei Federal 14.675/2023.
27. Consultórios farmacêuticos, consultório de saúde estética e/ou acupuntura.	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
28. Envasadoras de gases medicinais	Assistência Farmacêutica em período integral: As envasadoras de gases medicinais devem dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação/envasamento; além disso os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF nº 734/22, RDC 658/22 e IN 129/22.
29. Outros estabelecimentos	Será avaliado/regulado conforme demanda do estado do Pará.

4.2 Referente à assistência farmacêutica exigida em outras situações.

1. Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento.	1. Será permitida a dupla responsabilidade técnica , desde que os requisitos abaixo sejam atendidos cumulativamente: 1.1. Haja apresentação da declaração de horário de
---	---

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**

TELEFONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

assistência técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;

1.2. Exista compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;

1.3. Seja possível a efetiva prestação de assistência nos 02 (dois) locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps deverá ser utilizada, bem como poderá ser solicitado diligência para que o fiscal confirme o tempo de deslocamento durante a atividade de fiscalização.

2. Será permitida a **múltipla responsabilidade técnica** nas seguintes situações:

2.1. até o limite de 05 (cinco) estabelecimentos, desde que no máximo 02 (dois) deles sejam privativos do âmbito farmacêutico, sempre observando os critérios descritos no item 1.

2.2. em municípios onde há o compromisso firmado através de TAC, poderá haver a múltipla responsabilidade técnica nas farmácias/drogarias, estando a assunção limitada pela disponibilidade de horário, respeitadas as vedações legais e desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os critérios descritos no item 1.

2.3. quando se tratar de Farmacêutico Substituto que cubra folgas em mais de um estabelecimento, em períodos variáveis, ainda que o profissional já atue como responsável técnico ou substituto com horário de assistência fixo em outro estabelecimento, desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os critérios descritos no item 1.

3. Nas hipóteses diferentes dos itens anteriores, a dupla ou múltipla responsabilidade técnica deverá ser solicitada previamente, por meio de requerimento formal digitado, para análise da Plenária do CRF-PA.

3.1. Além dos parâmetros citados, será verificado e levado em consideração para fins de deferimento do requerimento, o histórico de assistência do farmacêutico, tanto no estabelecimento em que atua, quanto nos estabelecimentos em que já atuou, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao pedido.

3.2. A solicitação será indeferida quando:

3.2.1 O profissional possuir histórico de ausência no(s) estabelecimento(s) pelo qual responde ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>respondeu tecnicamente, constatado por pelo menos 02 (duas) inspeções fiscais realizadas dentro do horário de assistência declarado perante o CRF-PA, se não houver outro farmacêutico presente, ou;</p> <p>4. A concessão da dupla ou múltipla responsabilidade técnica não confere regularidade ao estabelecimento, cabendo à empresa a contratação do número de farmacêuticos necessários para suprir o horário de assistência determinado conforme o ramo de atividade.</p>
2. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento, incluindo farmacêutico servidor público (não atuante na área de fiscalização)	<p>Idem aos requisitos dispostos no tópico 1, que regulamenta sobre Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento.</p>
3. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), ao farmacêutico servidor público (atuante na área de fiscalização)	<ul style="list-style-type: none">Lei 5.991/1973, art. 53 – Não poderá ter exercício nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços a empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.Lei 13.021/2014, art. 16 - É vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.Resolução CFF 700/2021, art. 31, III – Os farmacêuticos fiscais deverão trabalhar em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado participarem como sócios, proprietários ou coproprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica ou prestar serviços com ou sem vínculo empregatício.Resolução CFF 724/2022 (Código de Ética), art. 17, X – É proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como a laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício.
4. Participação do farmacêutico como sócio/proprietário	<p>Não há carga horária máxima estabelecida para o farmacêutico sócio/proprietário do estabelecimento, uma vez que ele não está sujeito às limitações das legislações trabalhistas, mas caberá ao mesmo as sanções previstas no caso de descumprimento da lei no ato da inspeção.</p>

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.3 Afastamentos Provisórios

Objetivos: Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo

Observações:

- 4.3.1 A fiscalização ocorrerá normalmente e será considerado o perfil de assistência do Estabelecimento para aplicação do Termo de Inspeção/Termo de Intimação/ Auto de Infração in loco, conforme Resolução CFF nº 700/2021.
- 4.3.2 Todos os afastamentos abaixo relacionados deverão ser efetuados pela ferramenta CRF EM CASA por meio do Portal <http://crf-em-casa.crfpa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf>, no menu: Serviços Comunicados de Ausência Profissional, acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado, com no mínimo 12 horas de antecedência.
- 4.3.3 Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica) Artigo 16 – O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo Regional, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente. § 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- 4.3.4 A Declaração de Atividade Profissional (DAP), regulamentada pela Resolução CFF nº 701/2021, deverá ser utilizada para a declaração de substituições temporárias dos profissionais, desde que por até 30 (trinta) dias, em casos de ausências do(s) responsável(eis) técnico(s) com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- 4.3.5 A DAP deverá ser efetuada pela ferramenta CRF EM CASA, no menu: Serviços → Declaração de Atividade Profissional acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência.
- 4.3.6 As atividades privativas do farmacêutico que possuem normativas estão descritas no Decreto Federal nº 85.878/81, bem como, na página 28 deste plano.
- 4.3.7 A Resolução CFF nº 700/2021 descreve, em seu artigo 2º, que é vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.3.8 Serão priorizados para a fiscalização:

- Estabelecimentos com perfil de Assistência 2, 3, 4, 5 e ilegais.
- Estabelecimentos para os quais haja denúncia registrada no CRF-PA.

4.3.9 As denúncias deverão ser encaminhadas para o e-mail do CRF-PA fiscalizacao1@crfpa.org.br e deverão conter cumulativamente as seguintes informações sobre o estabelecimento denunciado:

- Motivo da Denúncia
- Nome fantasia ou razão social
- Número de inscrição ou CNPJ
- Localização exata (rua/ travessa/ rodovia etc.), número, bairro, cidade e quando couber, o distrito/comunidade e complemento.
- Ponto de referência do local
- A denúncia poderá ser anônima.

	<p>• O profissional deve comunicar afastamento antecipado (mínimo com 12 horas de antecedência).</p> <p>• O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico.</p> <p>• Caso seja constatado que o profissional fez comunicados de férias, referente a um mesmo estabelecimento, que somados ultrapassem 30 dias, num período de 12 meses, o estabelecimento poderá ser notificado a contratação de profissional substituto.</p> <p>• O direito à amamentação fica garantido (artigo 396 da CLT), mediante comunicado de afastamento.</p> <p>• Serão aceitos apenas cursos da área profissional farmacêutica, comunicados ao CRF-PA para anotação.</p> <p>• A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária.</p>
2. Atestado médico/odontológico (inferior ou igual a 30 dias)	O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico. A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária
3. Afastamento temporário (superior a 30 dias) como: Licença maternidade, Atestado médico/odontológico e outros	• O estabelecimento deverá, no prazo de 30 dias, contratar profissional substituto legalmente habilitado pelo CRF-PA até o retorno efetivo do profissional afastado, incluindo quando o afastamento é seguido de férias.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**

TELEFONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<ul style="list-style-type: none">Caso a profissional, proprietária do estabelecimento, opte pela manutenção da responsabilidade/assistência técnica no período pós-parto, ressalta-se que deverá cumprir assistência farmacêutica efetiva, sendo que o CRF/PA poderá oficiar o INSS para que seja apurada eventual irregularidade. Nesta situação é proibido utilizar a DAP.
4. Óbitos de parentes em primeiro e segundo grau, Doenças, Acidentes pessoais, Cirurgias de urgência ou outras situações de Urgência, Emergência ou Imprevisto. (inferior ou igual a 30 dias).	<ul style="list-style-type: none">O profissional poderá comunicar afastamento posteriormente, em até 5 dias úteis após o fato, conforme preconiza o Código de Ética. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.O atestado utilizado pelo farmacêutico, ao justificar sua ausência, será analisado para fins éticos. Em caso de autuação ao estabelecimento, a defesa deverá ser protocolada pelo estabelecimento, vinculada a um processo administrativo fiscal, que será analisado pelo plenário do CRF/PA. A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessário.

OBS: Em qualquer uma das situações, caso seja constatado o desenvolvimento de atividade privativa do profissional farmacêutico sem outro que o substitua com responsabilidade anotada no CRF-PA, o estabelecimento será autuado, conforme Resolução CFF nº 700/2021 ou outra que vier substitui-la.

4.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Resolução do CFF nº 700/21:

“Art. 2º - É vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.”

“Art. 20 - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento, o percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à análise, sendo classificados em:

I - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;
II - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;
III - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;
IV - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise;
V - Perfil 5 - Estabelecimentos irregulares.

§ 1º - Os estabelecimentos serão classificados nos perfis de 1 a 4 quando possuírem assistência farmacêutica que atenda as normas de assistência plena declarada perante o CRF.

§ 2º - Definem-se como irregulares os estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

§ 3º - Definem-se como ilegais os estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF.
§ 4º - É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser, obrigatoriamente, anexado ao respectivo processo administrativo fiscal.
§ 5º - Deverão ser observadas as seguintes regras para fiscalização e autuação do estabelecimento, conforme o perfil"

OBSERVAÇÃO:

- Para o cálculo do perfil, não serão consideradas inspeções em que o estabelecimento esteja fechado.

1. Estabelecimentos ilegais, em funcionamento sem registro ativo junto ao CRF/PA	<p>Constatado o funcionamento, serão autuados, com ou sem protocolo junto ao CRF/PA, com farmacêutico presente ou não.</p> <p>Deverá ser lavrado um termo de intimação/auto de infração in loco para os estabelecimentos que não possuem registro perante o CRF-PA.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">Para fins de identificação no sistema, estabelecimentos sem registro no CRF-PA (ilegais) estarão classificados como Perfil 6.O farmacêutico fiscal que constatar estabelecimentos farmacêuticos ilegais em funcionamento deverá informar por e-mail para o setor administrativo da Fiscalização, para que as providências previstas na Resolução CFF nº 700/2021, artigo 39.Exclusivamente nos estabelecimentos com até 50 leitos, para os quais existam decisões judiciais vigentes que impeçam a autuação, a equipe de fiscalização do CRF não deverá lavrar auto de infração.
2. Estabelecimentos irregulares, em funcionamento sem responsável ou assistente técnico, junto ao CRF/PA.	<ul style="list-style-type: none">Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular (Perfil 5), deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º da Resolução CFF 700/2021.Não deverão ser autuados estabelecimentos de atividade não privativa regularizados junto a outros Conselhos de Classe.
3. Estabelecimento (regular) em funcionamento além do horário declarado em Certidão de Regularidade (CR)	<ul style="list-style-type: none">Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado, de acordo com o previsto no Artigo 20 parágrafo 5º, inciso I da Resolução CFF 700/2021.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4. Constatação de ausência do farmacêutico (RT/AT/S) (legalmente habilitado) vinculado ao estabelecimento junto ao CRFPA, no momento da inspeção.	<p>Quando não houver constatação de atividade privativa de farmacêutico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 1: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência.• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3 Deverá ser lavrado auto de infração.• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 4: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência. <p>Quando houver constatação de atividade privativa de farmacêutico por pessoa leiga, na ausência do farmacêutico. Em qualquer estabelecimento, independente do perfil de assistência, deverá ser lavrado auto de infração.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se, na ausência do farmacêutico vinculado ao estabelecimento junto ao CRF-PA, houver profissional farmacêutico (legalmente habilitado) não vinculado, este deverá emitir e protocolar a DAP, com comprovação do vínculo profissional excepcionalmente no ato da inspeção.• Não serão autuados por ausência os estabelecimentos de atividades não privativas de farmacêutico, independente do seu perfil, desde que não estejam executando atividades por profissionais não habilitados;• O profissional que chegar ao estabelecimento durante a inspeção, não terá assistência farmacêutica contabilizada para cálculo de perfil.• O estabelecimento deverá manter farmacêuticos presentes, tantos quantos forem necessários, durante o horário de funcionamento, conforme descrito no item “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no estado”, item 4.1 deste Plano.• Na constatação da ausência, o farmacêutico fiscal notificará o Farmacêutico Responsável Técnico através da lavratura do termo de intimação, para emitir e protocolar a Justificativa de Ausência no prazo de 5 dias úteis após a data da inspeção, por meio do acesso restrito na ferramenta do CRF EM CASA, menu Serviços → Justificativa de Ausência.
5. Auto de infração à distância	<p>Poderão ser lavrados autos de infração à distância, após prévia inspeção fiscal <i>in loco</i>, para os estabelecimentos funcionando sem registro ou na ausência de assunção de responsabilidade técnica, a cada 30 dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/73 complementar com o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/14</p> <ul style="list-style-type: none">• O CRF deverá promover nova inspeção decorridos 6 (seis)

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**

TELEFONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância</p> <ul style="list-style-type: none">• O farmacêutico fiscal informará a equipe administrativa da fiscalização através de e-mail sobre essas situações que configurem a lavratura do auto de infração à distância.
6. Postos de medicamentos	Não existem registros destes estabelecimentos no Pará.
7. Farmácias hospitalares e similares funcionando sem assistência farmacêutica para todo horário de funcionamento ou sem registro	<p>Serão autuados os estabelecimentos que não possuírem assistência farmacêutica integral, durante todo o horário de funcionamento da farmácia, declarada ao CRF/PA, conforme item 4 “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no Estado”, deste Plano.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão observadas as decisões judiciais vigentes sobre o assunto.
8. Outros estabelecimentos não privativos	<ul style="list-style-type: none">• Outros estabelecimentos não privativos, se constatado não possuir registro junto aos outros Conselhos Profissionais, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, o qual esteja inscrito junto ao CRF-PA, sem farmacêutico RT (legalmente habilitado) registrado, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, e que estejam funcionando na presença de profissionais diversos do farmacêutico, será autuado, porém o farmacêutico fiscal do CRF-PA ao constatar esta situação não poderá realizar Ficha de Fiscalização do Exercício da Atividade Farmacêutica (FFEAF) e o farmacêutico fiscal orientará quanto à necessidade de regularização.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL:

Para cada auto de infração lavrado, após verificada a irregularidade prevista no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, deverá ser aberto Processo Administrativo Fiscal (PAF), mediante capa identificadora, com folhas sequencialmente numeradas e juntada de documentos e expedientes preferencialmente em ordem cronológica de data.

A empresa, através do seu representante legal ou preposto devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 10 da Resolução do CFF nº 566/2012 ou outra que a substitua, tem o prazo de cinco (5) dias para apresentar defesa decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste CRF, que resulte em auto de infração.

A defesa deverá ser protocolada junto à sede ou qualquer seccional do CRF-PA ou postada via Correios com aviso de recebimento, **atendendo ao prazo regulamentar**.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

A defesa seguirá os procedimentos descritos na Resolução CFF nº 566. Salvo outras peculiaridades que serão avaliadas pela diretoria (ou Plenário)

Não apresentada defesa ou fora do prazo legal, sem prejuízo da juntada das referidas informações, o auto de infração será homologado mediante ato “ad referendum” da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, emitindo-se certidão ou extrato de ata atestando tal procedimento.

Em qualquer das hipóteses, da decisão que reconhecer a infração, a autuada será notificada para pagar a multa estipulada conforme critérios estabelecidos na deliberação do CRF-PA vigente ou recorrer ao Conselho Federal no prazo de 15 (quinze) dias.

4.5 METAS DE FISCALIZAÇÃO

Observações: Para definição das metas foi considerado o art. 1º da Resolução CFF nº 705/2021, bem como indicadores alcançados no ano de 2023.

1. Número de inspeções por ano em todo o Estado	13.068 mil
2. Número de inspeções na capital, Região Metropolitana de Belém e Interior	Meta de fiscalização em todos os estabelecimentos, sendo que os estabelecimentos que não explorem atividades privativas de farmacêutico poderão ser fiscalizados, no mínimo, uma (1) vez por ano conforme previsto no parágrafo único, do artigo 16, da Resolução CFF nº 700/2021; e nos ramos privativos, que deverão ser priorizados e receberão maior número de inspeções no decorrer do exercício, pretende-se realizar no mínimo três (3) inspeções por estabelecimento, considerando o disposto no artigo 46 da referida.
3. Orientações feitas pelos fiscais	Serão realizadas tantas quantas forem necessárias.
4. número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas. <i>Descrever para quais atividades de estabelecimento, nível de complexidade da ficha, quantidade e periodicidade, objetivo da aplicação, destinação das informações coletadas nas fichas a serem aplicadas.</i>	A FFEAF tem a finalidade de relatar as condições em que ocorre o desenvolvimento das atividades profissionais do farmacêutico, devendo ser preenchida, no ato da inspeção, através do sistema de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM) do CRF-PA. <ul style="list-style-type: none">• Considerando a complexidade de preenchimento das fichas, o impacto em tempo despendido em inspeção quando de seu preenchimento e, consequentemente, na pontuação e número de inspeções fiscais no dia de trabalho, essas fichas serão aplicadas conforme necessidade, demandas de outros órgãos (VISA, MPPA e/ou polícia), denúncias e operações em regiões específicas.• As fichas aplicadas poderão servir de subsídio para estudos do CRF/PA e para tomada de decisões, bem como, orientações a profissionais e embasamento em procedimentos ético-legais.
5. Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, a	<ul style="list-style-type: none">• Cada Fiscal realizará no mínimo 2 (dois) Plantões mensais.• As inspeções noturnas, nos finais de semana e feriados, serão

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**

TELEFONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

serem realizadas.	realizadas de acordo com a Deliberação CRF/PA nº 436/2019.
6. Previsão de treinamento, cursos e palestras de capacitação aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes	<ul style="list-style-type: none">Propõe-se a realização de ao menos 2 (dois) treinamentos de forma presencial para todos os Fiscais. Além disso, deve ser garantido a participação de todos os Fiscais no ENAF - Encontro Nacional de Fiscalização (Nacional/ Regional).
7. Cobertura do Estado	Embora o estado tenha uma extensão territorial de 1.245.870,704 Km ² , com deslocamentos por vias de transportes fluviais e terrestres, os quais abrangem estradas em péssimas condições de conservação, os fiscais pretendem inspecionar todos os municípios.

4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

1. NÚMERO DE AUSÊNCIAS PROFISSIONAIS: Será encaminhada, por e-mail, para a assessoria do Presidente do CRF-PA (gabinete@crfpa.org.br) a constatação fiscal in loco de no mínimo três (3) ausências no período de 24 meses para abertura de processo ético, conforme prevê o artigo 48, da Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética/Código de Processo Ético).
<ul style="list-style-type: none">Cabe ao farmacêutico fiscal, ao constatar, no ato da inspeção, as ausências repetitivas do farmacêutico, enviar e-mail para a equipe administrativa da Fiscalização com esta informação.
2. IRREGULARIDADES SANITÁRIAS: as irregularidades sanitárias constatadas pelos fiscais, envolvendo farmacêuticos, serão enviadas para avaliação ético-profissional da presidência. Além disso, poderá ser oficiado órgão de fiscalização relacionada, para providências.
3. DEMAIS IRREGULARIDADES ÉTICAS: as demais irregularidades éticas constatadas pelos fiscais, envolvendo farmacêuticos, também serão enviadas para avaliação ético-profissional da presidência. Além disso, poderá ser oficiado órgão de fiscalização relacionada, para providências.

4.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo.

Os ofícios para as autoridades competentes serão encaminhados por ato do Presidente.

1. Vigilância sanitária estadual, vigilância sanitária municipal, ministério público, Procon, Anvisa, polícia federal e estadual	Serão promovidas ações conjuntas de fiscalização, envio de informação de funcionamento de estabelecimento ilegal, irregular, encaminhamento e apuração de denúncias relacionadas às irregularidades sanitárias, de comércio, de medicamentos de controle especial, troca de informações, capacitações etc.
2. Delegacia Fazendária	Envio de ofício quando identificadas possíveis irregularidades de ordem fiscal.
3. Ministério da Saúde	Denúncias referentes ao Programa Farmácia Popular do Brasil, troca de informações.
4. Conselhos Municipais de Saúde	Ações conjuntas de aproximação e troca de informações.
5. INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	Envio de ofício quando identificados indícios de irregularidades relacionadas à possível fraude contra a Previdência Social

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

6. Outros Conselhos de Classe	Ações conjuntas, troca de informações e encaminhamento de denúncias.
7. Sindicatos	Troca de informações, envio de ofícios, recebimento e envio de denúncias.

4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Segue as regras acima descritas neste Plano.

ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A- NÚMEROS	Nº de Municípios	Nº de estabelecimentos Privados	Nº de Estabelecimentos Públicos	Nº de Farmacêuticos	Habitantes	Nº de Fiscais
Estado	144	5.318	252	8.094	8.121.025	9
Capital	1	1.003	83	2.940	1.303.403	6
Mesorregião Metropolitana de Belém	11	1.906	173	4.440	2.432.714	7
Mesorregião Baixo Amazonas	15	731	78	835	845.084	1
Mesorregião Sudoeste Paraense	14	497	32	506	583.074	1
Mesorregião Marajó	16	317	24	77	557.220	6
Mesorregião Nordeste Paraense	49	1037	73	652	1.897.410	1
Mesorregião Sudeste Paraense	39	1175	158	1533	1.805.523	0

Fonte: (1) IBGE – Censo 2022. Demais Dados: Sistema SAGICON.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

B – ÍNDICES	Soma de Farmácias	Farmacêuticos por farmácia	Farmacêuticos por estabelecimento	Habitantes por farmácias	Habitantes por farmacêuticos	Estabelecimentos por fiscal
Estado	4521	1,8	1,4	1.796,3	1.003,3	618,9
Capital	732	4,02	2,7	1.780,6	443,33	1016,83
Mesorregião Metropolitana de Belém	1.358	3,26	2,32	1.791,4	547,9	272,3
Mesorregião Baixo Amazonas	543	1,54	1,14	1.553,32	1.012,07	731
Mesorregião Sudoeste Paraense	410	1,23	1,01	1.422,12	1.152,31	497
Mesorregião Marajó	283	0,27	0,24	1.968,97	7.236,62	52,83
Mesorregião Nordeste Paraense	915	0,71	0,62	2.073,67	24.641,68	1.037
Mesorregião Sudeste Paraense	1006	1,52	1,3	1.794,75	1.177,77	Indeterminado (Não há fiscal lotado na região)

4.9 ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiros e de pessoal, destinados à execução da fiscalização de forma adequada específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

	Combustível (R\$)	Diárias (R\$)	Salários e encargos (R\$)	Manutenção de Veículos (R\$)	Renovação e aluguel de frota (R\$)	Total (R\$)	% do orçamento do CRF/PA (R\$)
Estado	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

* *Inclusos na soma agentes administrativos, farmacêuticos internos e externos, vinculados ao setor de fiscalização.*

** *Rubrica Geral.*

*** *Não foram computados os gastos com material de expediente e de informática, água, luz, pacotes de dados e voz (celulares e tablets), despesas postais, entre outros.*

5. SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: na elaboração do plano, devem-se considerar critérios que visam à eficácia da fiscalização a ser exercida.

Todos os estabelecimentos do Estado serão inspecionados segundo os princípios da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Serão, também, realizadas ações estratégicas de fiscalização para o aperfeiçoamento dos resultados.

Havendo declaração de horário de assistência farmacêutica, o retorno ocorrerá na constatação de ausência profissional em inspeção.

Buscar atingir o índice de desempenho fiscal (IDF) de 12 pontos, conforme prevê a Resolução CFF nº 700/2021.

Os relatórios mensais de fiscalização (RAF) estarão disponíveis no site do CRF/PA, em <https://crfpara.org.br/fiscalizacao>.

Atualmente, o CRF/PA dispõe de DEZ (10) fiscais farmacêuticos, dos quais SETE (07) estão lotados na Sede do CRF-PA (em Belém-PA) e um (1) na Seccional Oeste (em Santarém-PA), 01 fiscal na região nordeste (em Castanhal), e 01 fiscal na região sul (em Redenção). Destes fiscais, uma (1) lotada na sede em Belém está de licença.

As inspeções noturnas, nos finais de semana e feriados, serão realizadas de acordo com a Deliberação CRF/PA nº 436/2019.

A fiscalização na Região Metropolitana de Belém (RMB) e nos municípios de Santarém-PA, Castanhal-PA e Redenção se dará de forma alternada com relação aos demais municípios que formam o estado do Pará. Na sistemática de fiscalização, haverá rodízio de fiscais x estabelecimentos fiscalizados x municípios inspecionados, de maneira que no momento seguinte da fiscalização numa localidade não ocorra repetição do fiscal da visita anterior.

As fiscalizações são realizadas atendendo às Tarefas registradas pela equipe administrativa do Setor de Fiscalização no Sistema SAGICON.

No dia em que houver situações que impossibilitam a atividade de fiscalização, este será considerado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

como dia trabalhado.

Em relação às fiscalizações nos interiores (exceto para a RMB e município de Santarém, Castanhal e Redenção), são confeccionadas Ordens de Serviço de Viagens (OSV) numeradas e geradas pelo Chefe da Fiscalização ou do Vice-Presidente, atendendo às necessidades do estado e a Resolução CFF nº 700/2021, artigo 32.

As Tarefas são elaboradas considerando além da fiscalização de rotina, as denúncias e demandas Ministeriais (Ministério Público dos municípios do estado do Pará) ou de outros órgãos demandantes.

As rotas de viagem a serviço da fiscalização levarão em consideração:

1. A quantidade de inspeções realizadas em cada município no exercício anterior e/ou ano em curso;
2. O perfil de assistência dos estabelecimentos, sendo priorizados os perfis: 2, 3, 5 e 6;
3. A sazonalidade de cada município;
4. As características físicas das estradas, compreendendo estradas em péssimas condições de tráfego;
5. A forma de deslocamento, que pode ser por via fluvial, terrestres e/ou aéreo.
6. As dificuldades relatadas pelos fiscais no decorrer do ano;
7. Atendimento de cláusulas dos TACs;
8. Demanda da Vice-presidência; e
9. Demandas externas, sendo estas realizadas por órgãos externos ou por meio de denúncias.

Nos municípios com Termo de Ajuste de Conduta (TAC), o CRF-PA tem o compromisso de inspecionar, seguindo a cláusula descrita no documento.

As inspeções em conjunto serão realizadas em situações que sejam possíveis acordar com os órgãos interessados, preservando a integridade física dos fiscais.



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

Município	DATA DE ASSINATURA	Ano de Vigência	Estab. Sem Med. Controlado	Estab. Com Med. Controlado	TAC/INTEGRALIDADE
			Horário de AF	Horário de AF	
ABAETETUBA	09/11/2015	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ABEL FIGUEIREDO	06/04/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ACARÁ	01/07/2021	01/01/2022	08 HORAS	08 HORAS	TAC
ÁGUA AZUL DO NORTE	INTEGRALIDADE/2019	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
ALENQUER (ata aditamento)	31/03/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ALTAMIRA	07/06/2011	01/03/2014	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ANANINDEUA	13/06/2008	01/01/2010	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ANAPU (Ofício do CRF-PA 22/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
AUGUSTO CORREA	INTEGRALIDADE/2020	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2020
AURORA DO PARÁ (of.CRF/PA 090/2022-Presid. Do CRF-PA.	INTEGRALIDADE/2022	01/10/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
BARCARENA	24/11/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BAIAO (Ofício do CRF-PA 23/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
BELÉM	29/05/2000	08/06/2011	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BELTERRA	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

BENEVIDES	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
BOM JESUS DO TOCANTINS	09/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BONITO (Ofício do CRF-PA 29/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
BRAGANÇA	05/10/2016	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BRASIL NOVO	23/11/2018	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BREU BRANCO	09/06/2017	01/07/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BREVES	18/05/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
BUJARU	02/12/2020	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CAMETÁ	05/09/2017	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
CANAÃ DOS CARAJÁS (aditamento)	07/05/2014	01/01/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CAPANEMA (aditamento)	16/11/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CAPITÃO POÇO	13/08/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CASTANHAL	30/01/2012	01/07/2015	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CASTELO DOS SONHOS (Dist. Altamira)	INTEGRALIDADE/2019	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
COLARES	02/05/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (aditamento)	24/03/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CONCÓRDIA DO PARÁ	02/04/2020	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CUMARU DO NORTE (Ofício do CRF-PA 30/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
CURIONÓPOLIS	29/01/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
CURUÇÁ	27/10/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
DOM ELISEU	23/02/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ELDORADO CARAJÁS	29/01/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
FLORESTA DO ARAGUAIA	17/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
GARRAFÃO DO NORTE Oficio MPPA 326/2022 de 22/09/2022. (ofício do CRF-PA487/2022 em anuência solicitada pelo MPPA	18/04/2018	01/01/2023 A 31/12/2024	04 HORAS	04 HORAS	TAC
GOIANESIA DO PARÁ	07/03/2014	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
IGARAPE MIRI	16/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
IGARAPE ACU * (of.circ.Pres.CRF-PA nº 005/2022	INTEGRALIDADE/2022	27/05/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
INHANGAPI	INTEGRALIDADE/2020	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2020
Ipixuna do Pará (of.circ.Pres.CRF-PA nº 011/2022.	INTEGRALIDADE/2022	22/07/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

IRITUIA (Of.circ.Pres.CRF-PA n°007/2022.	INTEGRALIDADE/2022	18/06/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
ITAITUBA (ata aditamento)	24/06/2015	01/08/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ITUPIRANGA	14/06/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
JACUNDÁ	03/11/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
JURUTI-Parecer 086/2022ASJU CRF-PA 27.05.2022- of.crf-pa 075/2022 Presid. CRF-PA de 27.07.2022	04/07/2017	27/08/2022	04 HORAS	04 HORAS	TAC
MÃE DO RIO	06/02/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
MARABA	11/03/2009 02.09.2021	01/01/2010	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC TAC PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
MARAPANIM	05/08/2020	A Partir de 01.07.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
MARITUBA	06/01/2010	01/01/2012	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
MEDICILÂNDIA – (ofício do CRF-PA 018/2022 em anuênciia solicitada pelo MP e SSVS em prorrogação da linha D da 19 clausula do TAC.	15/05/2018	A PARTIR DE 31.03.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
MOCAJUBA (Ofício do CRF-PA 24/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

MOJU	19/02/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
MOJUÍ DOS CAMPOS	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
MONTE ALEGRE (2º aditamento)	14/12/2016	A Partir de 02.03.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ Ofício MPPA 326/2022 de 22/09/2022. (ofício do CRF-PA 487/2022 em anuênciā solicitada pelo MPPA)	18/04/2018	01/01/2023 A 31/12/2024	04 HORAS	04 HORAS	TAC
NOVA IPIXUNA DO PARÁ (ofício do CRF-PA 013/2022 datado de 05.07.2022.	05/07/2022	05/08/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	Lei Federal 13.021 de 08.08.2014-Artº 5º.
NOVO PROGRESSO	30/03/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
NOVO REPARTIMENTO (decisão judicial - avaliação jurídica) e of.circ.pres.CRF-PA 009/2022 - de 30.05.2022.			INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE
OBIDOS (of.circ.Pres.CRF-PA 004/2022)	17/10/2018	26/05/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ORIXIMINÁ	21/02/2019	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
OURILÂNDIA DO NORTE (2º aditamento)	13/03/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
PARAGOMINAS (aditamento)	22/10/2015	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
PARAUAPEBAS	26/06/2010	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

PAU D'ARCO	06/04/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
PORTEL	INTEGRALIDADE/2019	01.07.2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
PRAINHA (aditamento)	25/06/2019	01/01/2023	08 HORAS	08 HORAS	TAC
		COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CUCARI E DE SANTA MARIA DO URUARÁ	06 HORAS	06 HORAS	
PICARRA (Ofício do CRF-PA 25/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
REDENÇÃO	10/08/2010	01/01/2014	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
RIO MARIA	15/03/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
RONDON PARÁ	06/04/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
RUROPOLIS	17/06/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SALINÓPOLIS	17/01/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SALVATERRA	INTEGRALIDADE/2019	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2017	01/01/2017	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2017
SANTA ISABEL DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	06/03/2020	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SANTA MARIA DO PARÁ	11/04/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SANTANA DO ARAGUAIA (1º aditamento)	05/04/2018	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

SANTARÉM	20/10/2008	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	03/04/2018	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	12/07/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	24/07/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (Ofício do CRF-PA 26/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
SÃO JOAO DE PIRABAS (Ofício do CRF-PA 28/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
SÃO FELIX DO XINGU (aditamento)	18/02/2014	01/01/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2018	01/04/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2018
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	17/07/2018	01/08/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	11/08/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SAPUCAIA	06/06/2018	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
SOURE	20/09/2019	A PARTIR DE 23/09/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
TAILÂNDIA	14/12/2016	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
TERRA ALTA (Ofício do CRF-PA 27/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
TOMÉ AÇU (oficio do CRF-PA 361/2021 em anuênciam solicitada	12/04/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2023 - 3ª atualização

pelo MP em prorrogação da linha C e D da 19 clausula do TAC)					
TRACUATEUA (OF. Circ.Pres. CRF-PA nº 008/2022.	INTEGRALIDADE/2019	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
TUCUMÃ (2º aditamento)	13/03/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
TUCURUÍ	04/12/2008	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
ULIANÓPOLIS	20/02/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
URUARÁ	26/10/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
VIGIA	12/04/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
VISEU (Ofício do CRF-PA 01/2023, datado de 04.01.2023)	INTEGRALIDADE/2023	04/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2023
VITÓRIA DO XINGU	INTEGRALIDADE/2019	01/04/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
XINGUARA (2º aditamento)	06/05/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção